



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.527/2011

Cria a COMENDA DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Dom Silvério Gomes Pimenta.

Art. 2º - Esta comenda será conferida a pessoa que se destacou na luta pela igualdade racial e social no município de Mariana.

Art. 3º - A Comenda a que se refere o artigo anterior será conferida em forma de diploma, a um homenageado, a ser entregue durante o mês de novembro, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º - O agraciado será escolhido pela Comissão Especial nomeada para o fim específico, composta por três vereadores, dentre os nomes indicados pelas instituições sociais, culturais e educacionais do Município que deverão encaminhar nome e currículo do candidato.

Parágrafo Único - Dos nomes não selecionados não será feita referência e nem caberá recurso.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Mariana fará divulgar o conteúdo desta Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos militantes na área social do nosso Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Geraldo Sales de Souza

Prefeito Municipal em Exercício